



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

Lei 485

Em 04 de novembro de 2003.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS NO BAIRRO SANTA
RITA DE CÁSSIA.**

PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e por proposta do Vereador Alexandre Dantas de Medeiros,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão ordinária e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas de RUA SEU MOREIRA a artéria que parte do Hospital-Maternidade em direção a Sul e RUA ALUÍZIO PIRES FERREIRA a artéria paralela a esta última, no mesmo sentido (ver Anexo I)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sanção desta Lei, afixar placa alusiva aos referidos logradouros, para conhecimento público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 04 de novembro de 2003.


PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

LEI 485

Em, 04 de novembro de 2003

ANEXO I

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS LOGRADOUROS, SEM ESCALA



fonte: elaboração de Helder Alexandre Medeiros de Macedo sobre base da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 2003